



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.387 /2006

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de São José do Calçado, relativo ao exercício de 2007, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e/c os arts. 124, III e ss e 129, II da Lei Orgânica do Município e com o art. 4º da Lei Complementar nº 101, compreendendo:

- I** - as ações prioritárias da Administração Pública Municipal;
- II** - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas alterações;
- IV** - diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual;
- V** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** - estrutura administrativa, criação de novos órgãos, cargos, funções e salários;
- VII** - realização de concurso público;
- VIII** - Disposições finais.

CAPÍTULO I DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o Plano Plurianual, o Anexo I desta Lei estabelece as ações prioritárias da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2007.

Art. 3º. O anexo II desta Lei estabelece as metas fiscais, em cumprimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, especificando para cada projeto e atividade os grupos de despesa com seus respectivos valores.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria nº 35/89, da ex-secretaria de Orçamento e Finanças do Governo Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida interna (2);
- c) juros e encargos da dívida externa (3);
- d) outras despesas correntes (4);
- e) investimentos (5);
- f) inversões financeiras (6);
- g) amortização da dívida interna (7);
- h) amortização da dívida externa (8);
- i) outras despesas de capital (9);
- j) contribuições (10);
- k) subvenção social (11).

Art. 5º. Integrará o projeto de lei orçamentária, como anexo, a relação das demandas definidas no orçamento participativo.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 6º. O Orçamento do Município será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade de investimento.

Art. 7º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados até o mês de dezembro de 2007.

Art. 8º. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 65 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

III - o Município só contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000;

IV - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 9º. Os órgãos da administração indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2007 incorporados à proposta orçamentária do Município, acaso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.

Art. 10. Somente serão incluídas na lei orçamentária anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortizações das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 11. A receita corrente líquida, definida de acordo com o art. 2º, item II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem com ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e as vinculações - fundos, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 12. O poder Executivo destinará recursos de acordo com a Emenda Constitucional nº 29/2000, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para atender a saúde do município.

Art. 13. Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II - as ações delineadas para cada setor do anexo I, desta Lei, terão prioridade sobre as demais.

Art. 14. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD - nos níveis de modalidade de aplicação e elemento de despesa, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 15. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 2º, item IV da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 16. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 17. Nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º da Lei Complementar 101, de 04/05/2000, a limitação de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo II desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "Outras despesas correntes", "Investimentos" e "Inversões financeiras" de cada poder do município.

Parágrafo Único. Não serão passíveis de limitação as despesas concernentes às ações nas áreas de educação e saúde.

Art. 18. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 19. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido na Lei Complementar 101, de 04/05/2000;

III - se alterada a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alteração na legislação tributária.

§ 1º. Quaisquer projetos de Lei que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira, da qual recorram renúncias de receitas, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão obedecer só requisitos definidos no art.14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

§ 2º. Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da Cidade deverão obedecer o seguinte requisito:

I - atendimento do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 22. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2006, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura e créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários a cargo do IPESC;

III - serviço da dívida;

IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;

VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 23. O Poder Executivo publicará no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa - QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a unidade orçamentária e respectivos projetos e atividades.

Art. 24. Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o limite de 30% (trinta por cento) dos seus respectivos orçamentos, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, bem como abertura de créditos especiais.

Art. 25. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2006 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2007, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Parágrafo Único. Na abertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 26. O Poder Executivo estabelecerá, por grupos de despesa, a programação financeira, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operação de crédito por antecipação da receita (ARO) até o limite definido na legislação atual.

Art. 28. Para fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, será definido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas cujo montante seja igual ou inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 29. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo serão de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doações a pessoas carentes do município.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público no decorrer do exercício de 2007, se necessário for.

Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais, na conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei nº 4.320/64 e arts. 25 e 26 da LRF nº 101/2000.

Art. 33. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO - I

PROGRAMA
001 - PROCESSO LEGISLATIVO
DIAGNÓSTICO
O Legislativo Municipal composto de nove Vereadores, funciona em sede própria, sem autonomia financeira.
OBJETIVOS
Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.
01 - Manutenção do Poder Legislativo.
02 - Construção, ampliação, reforma e manutenção do prédio do Poder Legislativo
03 - Aquisição de bens móveis e equipamentos em geral
04 - Encargos previdenciários de servidores e agentes políticos
05 - Conceder aumento de salários dos servidores do Poder Legislativo
06 - Treinamento dos servidores do Poder Legislativo
07 - Informatização
PROGRAMA
002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
DIAGNÓSTICO
Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete. Esta estrutura envolve, além do Prefeito, Vice-Prefeito, Assessoria Jurídica e servidores que compõe a administração do Gabinete.
DIRETRIZES
Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal, acompanhamento do processo legislativo; publicações dos atos da administração, coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas, defesa do interesse do Município, planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno quando for implantado; acompanhamento e avaliação dos programas de governo quando implementado.
01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria Jurídica
02 - Segurança pública
03 - Publicação e divulgação oficiais de comunicação
04 - Contribuições Diversas
05 - Realização de eventos promocionais e festivos
06 - Aquisição de veículos
07 - Apoio as ações do Poder Judiciário
08 - Cumprimento de precatórios
09 - Modernização do sistema de administração
10 - Conceder incentivos fiscais
11 - Renúncia de receita



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIAGNÓSTICO Este programa será executado pela estrutura da gerência de recursos humanos, pela gerência do patrimônio público municipal, da comissão de licitação do almoxarifado do protocolo da administração geral e demais atividades inerentes a administração geral do município.
OBJETIVOS Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração funcionais dos servidores municipais, controle da lotação de cargos, cálculo da folha de pagamento e das obrigações patrimoniais, cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais, inventário periódico dos bens, atualização periódica do valor dos bens, controle dos processos, controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio, elaboração dos processos licitatórios e outros.
OBJETIVOS Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para tomadas de decisão.
01 – Gerenciamento dos recursos humanos
02 – Gerenciamento do patrimônio municipal
03 – Gerenciamento dos serviços gerais
04 – Manutenção das atividades da administração geral
05 – manutenção e aperfeiçoamento dos serviços de informática
06 – Aquisição de vale transporte para servidores
07 – Encargos previdenciários de servidores e agentes políticos
08 – Contribuição para o PASEP
09 – Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal
10 – Aquisição de veículos
11 – Capacitação de recursos humanos
12 – Construção e ampliação de imóveis
13 – Manutenção do vale refeição
14 – Inativos e pensionistas

MA



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA
004 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO GOVERNAMENTAL
DIAGNÓSTICO
Este programa será executado pela estrutura de gerenciamento do planejamento governamental
DIRETRIZES
Gerenciamento do planejamento governamental, na elaboração de projetos, custos, manter um bom relacionamento com as autoridades, federal, estadual e municipal, para fins de angariar recursos, para o município e outras atividades correlatas.
OBJETIVOS
Elaboração de projetos financeiros, sociais e administrativos e outros
01 – Manutenção das atividades do planejamento
02 – Elaboração de projetos e planejamentos
03 – Contratação de serviços de assessorias
04 – Elaboração de projetos para assinaturas de convênios, acordos, ajustes, etc.

PROGRAMA
005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DIAGNÓSTICO
Este programa será executado pela estrutura da gerência do controle do cadastro e tributação, gerência de arrecadação e pagamento e gerência de registros contábeis, envolvendo diversos servidores municipais. O espaço físico e mobiliário são fatores que não contribuem para um bom ambiente de trabalho, necessitando adequações.
DIRETRIZES
Arrecadar os tributos de competência do município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar os limites de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.
01 – Controle do cadastro geral
02 – Arrecadação e pagamento
03 – Registros contábeis
04 – Manutenção das atividades fazendárias do município
05 – Pagamentos de encargos e amortização da dívida contratada
06 – Informatização dos serviços fazendários
07 – Recadastramento predial e territorial
08 – Contratação de Assessoria



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

006 - EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

DIAGNÓSTICO

O município possui diversas unidades escolares do ensino fundamental e ensino infantil, transporte escolar, merenda escolar. Praças de esporte, lazer, diversos ambientes cultural e turístico.

DIRETRIZES

Adequar a rede física de acordo com o crescimento da demanda, oportunizar a capacitação de profissionais, renovação da frota de transporte escolar, diversificar o cardápio da merenda escolar e adequação dos mecanismos utilizados no ensino para melhorar a qualidade. Dar maior ênfase a cultura o turismo, o esporte e o lazer.

OBJETIVOS

Melhorar a frequência na escola a qualidade do ensino e valorizar o profissional.

- 01 - Manutenção das atividades do ensino, da cultura do esporte, do turismo e do lazer
- 02 - Manutenção das atividades dos conselhos
- 03 - Encargos previdenciários dos servidores
- 04 - Previdência social a inativos e pensionistas
- 05 - Transporte de alunos
- 06 - Vale transporte
- 07 - Aquisição de equipamentos de informática para as escolas
- 08 - Aquisição de material pedagógico
- 09 - Alimentação
- 10 - Construção de quadras esportivas, praças de esportes e lazer
- 11 - Atividades culturais
- 12 - Atividades esportivas
- 13 - Distribuição de livros didáticos
- 14 - Aquisição de veículos
- 15 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de prédios escolares, esportivos, culturais e turísticos
- 16 - Aquisição de equipamentos
- 17 - Formação continuada de profissionais
- 18 - Realização de chamada pública
- 19 - Merenda escolar
- 20 - Ampliação do acervo bibliográfico das bibliotecas
- 21 - Implantação de programas voltados para a educação especial
- 22 - Recuperação e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural
- 23 - Incentivo a difusão cultural
- 24 - promoção e apoio ao turismo
- 25 - promoção e apoio aos eventos esportivos, culturais e de lazer no âmbito municipal



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA 007 – SAÚDE PARA TODOS
DIAGNÓSTICO O município possui diversas unidades de saúde, com equipes de médicos, odontólogos e enfermeiras, para atender a saúde, atende também através do PSF, PACS, há necessidade de abertura de mais postos de saúde para atender melhor a população do município.
DIRETRIZES Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, contratação de profissionais e manutenção da estrutura.
OBJETIVOS Realizar medicina preventiva através do programa de saúde da família e melhorar as condições de saúde da população.
01 – Manutenção dos serviços administrativos da saúde
02 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
03 - Construção, ampliação, reforma e manutenção de unidades de saúde
04 – Implantação de unidades odontológicas
05 – Manutenção da assistência médica e atividades de saúde
06 – Encargos previdenciários dos servidores da saúde
07 – Realização de multivacinações
08 – Aquisição de medicamentos para a farmácia básica
09 – Distribuição de material gratuito
10 – Assistência médica odontológica
11 – Reciclagem e treinamento de recursos humanos da saúde

PROGRAMA 008 – MODELÓPOLIS TURISMO
DIAGNÓSTICO O Município em razão de sua cultura, belezas naturais e com proximidade com os municípios de Bom Jesus do Norte e Bom Jesus de Itabapoana (RJ) tem por objetivo incentivar a produção artesanal, resgatar e preservação da cultura e embelezamento da cidade.
DIRETRIZES Estimular o turismo e a cultura, agregar valores a produção, resgate e preservação da cultura e embelezamento da cidade.
OBJETIVOS Dar um rumo para a cidade e gerar emprego e renda.
01 – Apoio a empreendimentos turísticos
02 – Manutenção do setor de turismo
03 – Implementação de ações promotoras de turismo
04 – Estímulos a grupos folclóricos
05 – Treinamentos para agregação de valores
06 – Festividades da cidade



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA 009 – ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS
DIAGNÓSTICO O Município precisa de Ginásio de Esporte, Quadras Poli-Esportivas para atender a população de aproximadamente 11.000 habitantes. Aquisição de mais equipamentos esportivos, e ações de apoio ao esporte amador.
DIRETRIZES Construção de equipamentos esportivos, promoção de eventos esportivos e manutenção dos equipamentos existentes.
OBJETIVOS Estimular a prática esportiva o espírito competitivo entre diversas comunidades, descobrir novos talentos, afastar os jovens das drogas.
01 – Manutenção das atividades recreativas e desportivas
02 – Construção de quadras esportivas
03 – Realização de eventos
04 – Apoio ao esporte amador
PROGRAMA 010 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIAGNOSTICO No município existem diversas famílias carentes que necessitam da atenção do Poder Público Municipal, aproximadamente 100 idosos. Há necessidade de ações voltadas para elevação do nível dessas famílias carentes e diversificação dos trabalhos de integração dos idosos e mães, realização de cursos profissionalizantes e ações voltadas para expansão do mercado.
DIRETRIZES Elaboração do plano municipal da Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, atendimento e orientação das famílias carentes, fortalecimento dos grupos de idosos e mães.
OBJETIVO Criar alternativas de renda para famílias carentes, integração do idoso à sociedade e melhoria da sua qualidade de vida, oferecer oportunidade para que as donas de casa troquem experiências, descubram suas potencialidades e habilidades, participando na composição da renda familiar.
01- Atenção as famílias carentes
02- Integração dos idosos
03- Manutenção das atividades da ação social
04- Atendimento aos deficientes
05- Serviços funerários para carentes
06- Assistência Social geral à população carente
07- Manutenção das atividades dos Fundos
08- Aquisição de veículos
09- Ações de cidadania
10- Gêneros alimentícios
11- Capacitação de recursos humanos



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA

011 – APOIO A AGRO-PECUÁRIA

DIAGNÓSTICO

O município possui pequenas propriedades rurais que atuam na produção agropecuária e necessitam de apoio da administração municipal, através de obras e serviços de infra-estrutura capaz de estimular sua permanência no campo. Conservação de estradas vicinais para escoamento de sua produção.

DIRETRIZES

Assistência técnica e com equipamentos aos pequenos produtores rurais, aquisição de novos equipamentos, realização de eventos, implantação de rede de eletrificação rural, apoio a telefonia rural e conservação do parque de exposição.

OBJETIVOS

Ampliar a área de produção e a produtividade, elevar a rentabilidade, capitalizar o agricultor, melhorar as condições de vida do pequeno produtor rural.

- 01- Assistência ao pequeno produtor rural
- 02- Realização de eventos promocionais
- 03- Manutenção das atividades do Órgão
- 04- Aquisição de veículos
- 05- Aquisição de máquinas e implementos agrícolas

PROGRAMA

012 – AÇÕES DESTINADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

DIAGNOSTICO

O município não tem mecanismo para manter e conservar o meio ambiente.

DIRETRIZES

Implementação e aquisição de equipamentos para poder conter o meio ambiente.

OBJETIVOS

Exercer constante vigilância das agressões ao meio ambiente, implementando providências reparadoras.

- 01- Manutenção dos Órgãos do meio ambiente
- 02- Controle da poluição
- 03- Eventos da educação ambiental
- 04- Arborização Urbana
- 05- Restauração paisagística das áreas verdes

PROGRAMA

013 – INFRA-ESTRUTURA DE OBRAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS

DIAGNÓSTICO

O município possui vias urbanas ainda não pavimentadas, comprometendo a qualidade de vida da população em razão da poeira, lama e vias esburacadas. Tendo também diversos Km de estradas vicinais que precisam de manutenção e conservação, para atender aos agricultores da região. Não possui abrigos públicos, ficando os usuários sujeitos ao sol e chuva, enquanto aguardam o ônibus, necessitando de construção de abrigos.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

DIRETRIZES

Pavimentação dos trechos de ruas de maior densidade populacional, manutenção das estradas vicinais e construção de abrigos públicos.

OBJETIVOS

Melhorar as condições de habitabilidade ao longo das vias de maior movimento de veículos e oferecer mais segurança aos pedestres que caminham nas principais vias urbanas da cidade.

- 01- Pavimentação de ruas e avenidas
- 02- Pavimentação de passeios
- 03- Construção de abrigos de passageiros
- 04- Construção de pontes
- 05- Construção de bueiros e mata-burros
- 06- Abertura e conservação de estradas
- 07- Manutenção das atividades do Órgão
- 08- Construção, reforma e manutenção de prédios públicos
- 09- Elaboração de projetos e serviços de consultoria
- 10- Manutenção de convênios
- 11- Construção de moradias populares
- 12- Aquisição de áreas
- 13- Galerias pluviais e esgotos sanitários
- 14- Locação de máquinas e equipamentos
- 15- Escadarias e muros de arrimo
- 16- Praças e jardins
- 17- Praças e áreas de lazer
- 18- Estação de tratamento e elevatória

PROGRAMA

014 - SÃO JOSÉ DO CALÇADO SEMPRE LIMPA

DIAGNÓSTICO

O município tem uma área urbana extensa. Há necessidade de melhoria e conservação, ampliação e melhoria dos serviços de limpeza pública.

DIRETRIZES

Realizar coleta de lixo seletiva e adequar o local de destino do lixo, melhorar os serviços de limpeza das vias urbanas.

OBJETIVOS

Prevenir doenças, manter a cidade limpa.

- 01- Limpeza pública
- 02- Locação de máquinas e veículos
- 03- Manutenção dos serviços administrativos gerais
- 04- Aquisição de áreas



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

PROGRAMA 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS
DIAGNÓSTICOS Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associados a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal e contribuição do PASEP.
DIRETRIZES Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos, com inativos e pensionistas e contribuição do PASEP.
OBJETIVOS Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.
01- amortização do principal e encargos da dívida fundada
02- amortização do principal e encargos da dívida fundada
03- Amortização do principal e encargos da dívida fundada
04- Pagamentos de inativos e pensionistas
05- Pagamentos de inativos e pensionistas
06- Pagamentos de inativos e pensionistas
07- Contribuição ao PASEP

PROGRAMA 9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
DIAGNÓSTICO
DIRETRIZES
OBJETIVOS Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como constituição de um fundo para pagamento dos proventos de aposentadoria aos servidores e pensão a seus dependentes.
01- Reserva de contingência – Prefeitura

PROGRAMA 015 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DIAGNÓSTICO O regime próprio de previdência possui diversos servidores vinculados ao Instituto
DIRETRIZES Administrar o regime próprio de previdência conforme disposto na legislação providenciária vigente
OBJETIVOS Constitui um fundo capaz de garantir a aposentadoria dos servidores municipais e pensão aos seus dependentes
01- Gerenciamento dos recursos
02- Pagamentos de inativos e pensionistas



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

Anexo II

Metas Fiscais

Memória e Metodologia do Cálculo (art. 4º, § 2º, inciso II, Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000)

Conforme previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - este anexo apresenta a evolução e a estimativa da receita e da despesa a preços correntes e constantes. Os valores tabelados a preços constantes têm o mês de março com referência.

O orçamento de 2007 teve seus valores reavaliados em função do comportamento da receita neste primeiro trimestre.

A receita, considerando o conceito corrente líquida, esta projetada com crescimento real em 2007, 2008, 2009 e 2010, em relação ao exercício que a precede. Esses índices resultam do acompanhamento e análise das receitas que formam a receita corrente líquida nos três últimos exercícios. O crescimento nominal, reflexo da variação de índice de preços esperada, determinada em 2007, 2008, 2009 e 2010.

Quanto às receitas de operações de crédito e aos recursos de convênios, o procedimento da estimativa difere daquele aplicado para a receita corrente líquida. As receitas de operação de crédito baseiam-se no cronograma de liberações de cada contrato, enquanto os convênios têm um fluxo próprio de ingresso.

O estoque da dívida correspondente a posição da dívida em dezembro de cada exercício, após deduzidas as amortizações e acrescidas as liberações efetuadas no respectivo período.

As despesas foram ajustadas de acordo com as estimativas de receita, visando o equilíbrio orçamentário-financeiro, que constitui prioridade desta administração, a qual tem, também, como diretriz o aumento da capacidade própria de investimento do município.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO II – METAS FISCAIS

METAS FISCAIS
ART. 4º, § 1º DA LRF
METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE	VALOR CORRENTE
1. RECEITA	12.204.983	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767	16.245.000
2. DESPESA	11.636.322	12.399.302	13.143.260	13.931.856	14.767.767	16.245.000
3. RESULTADO PRIMÁRIO	853.040	187.060	213.270	243.071	275.603	635.107
4. RESULTADO NOMINAL	819.407	(323.656)	(356.022)	(391.624)	(430.787)	(250.631)
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.519.650	1.403.418	1.047.396	655.772	224.985	269.982

1. e 2. Fontes de Recursos: Recursos Ordinários.

Não estão incluídos nos valores acima os recursos provenientes de Convênios e outros recursos que vierem a ser transferidos pelo Governo Federal e Estadual, que não estiverem previstos até a data da elaboração desta LDO.

3. Valores que poderão ser alterados em decorrência de parcelamento do INSS, bem como sua correção anual.

4. Valor que deverá ser alterado de acordo com a disponibilidade de caixa anual.

5. Os valores a preços correntes estão projetados considerando uma inflação média de 5,84%.

ESPECIFICAÇÕES	2005	2006	2007	2008	2009	2010
	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE	CONSTANTE
1. RECEITA	12.204.983	11.655.344	12.354.665	13.095.945	13.881.701	15.270.000
2. DESPESA	11.636.322	11.655.344	12.354.665	13.095.945	13.881.701	15.270.000
3. RESULTADO PRIMÁRIO	853.040	187.060	213.270	243.071	275.603	615.136
4. RESULTADO NOMINAL	819.407	(323.656)	(6.792)	1.248.999	102.172	122.607
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.519.650	1.403.418	1.396.626	2.645.625	2.747.797	2.870.404

Os valores a preços constantes estão deflacionados: em 6,00%.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO 1.1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ART. 4º, § 2º, I DA LRF

1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2005	METAS REALIZADAS EM 2005	METAS PREVISTAS EM 2006	VARIAÇÃO VALOR 2005	VARIAÇÃO % 2005
1. RECEITA	11.697.455	12.204.983	12.399.302	(+) 194.319	1.60
2. DESPESA	11.697.455	11.636.322	12.399.302	(+) 762.980	6.56
3. RESULTADO PRIMÁRIO	273.656	853.040	187.060	(-) 665.980	356.03
4. RESULTADO NOMINAL	326.074	819.407	(323.656)	(+) 495.751	153.18
5. MONTANTE DA DÍVIDA	1.727.074	1.519.650	1.403.418	(+) 207.424	8.29

ANEXO 1.2 - COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

COMPARATIVO DAS METAS FISCAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ART. 4º, § 2º, II DA LRF

1,00

ESPECIFICAÇÃO	2003	2004	%	2005	%
1. RECEITA	9.383.144	10.797.605	15.08	12.204.983	13.04
2. DESPESA	9.383.144	9.583.987	2.15	11.636.322	21.42
3. RESULTADO PRIMÁRIO	-	1.326.701	1.326.701	853.040	(-) 55.53
4. RESULTADO NOMINAL	-	0,00	0,00	819.407	819.407
5. MONTANTE DA DÍVIDA	-	0,00	0,00	1.519.650	1.519.650



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO III – RISCOS FISCAIS

RISCOS FISCAIS ART. 4º, § 3º DA LRF	EXERCÍCIO 2007
IDENTIFICADOR DOS RISCOS	
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA	
01. Passivos Contingentes	120.000,00
1.1. Processo de desapropriação de Imóvel	100.000,00
1.2. Ações Trabalhistas	20.000,00
02. Riscos Fiscais	370.000,00
2.1. Intempéries	0,00
2.2. Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	70.000,00
2.3. Despesas não orçadas ou orçada a menor	300.000,00
03. Eventos Fiscais Imprevistos	20.000,00
3.1. Ocorrência de fatos não previstos em execução de obras e serviços	0,00
3.2. Campanha de Saúde	20.000,00
SOMA	490.000,00
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – IPESC	
01. Riscos Fiscais	5.000,00
1.1. Aposentadorias e Pensões Precoces	5.000,00
1.2. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	-
SOMA	5.000,00
TOTAL	515.000,00

Passivos Contingentes: Possíveis obrigações em processo; ações trabalhistas, indenizatórias, contratuais, de desapropriação; expectativa de despesa por alteração de legislação em curso, etc.

Riscos Fiscais: Situação de emergência; calamidade pública; possibilidade de frustração de arrecadação de uma receita prevista; contestação judicial de tributo; crises financeira e cambial com impacto nos preços; falhas de planejamento na qualificação de necessidades, etc.

Eventos Fiscais Imprevistos: Fato gerador de desequilíbrios financeiro não previsto; extinção de tributo; ocorrência de fatos não previstos na execução de obra ou serviço; campanhas de saúde, etc.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO 1.2.1. META FISCAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
	UNIDADE GESTORA: PREFEITURA				13.485.234
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				661.377
1100.00.00.00	Receita Tributária	535.113	567.219	601.251	512.785
1110.00.00.00	Impostos				
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00.00	Imposto Predial e Territorial Urbana	95.506	101.236	107.310	118.041
1111.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1112.04.31.00	IRRF sobre os Rendimentos do trabalho	78.652	83.371	88.373	97.211
1112.08.00.00	Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direito reais sobre				
	Imóveis - ITBI	51.123	54.191	57.442	63.187
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação				
1113.05.00.00	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza	189.607	200.983	213.042	234.346
1120.00.00.00	Taxas				148.592
1121.00.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	86.517	91.768	97.210	106.931
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	33.708	35.730	37.874	41.661
1200.00.00.00	Receita de Contribuições				222.196
1220.22.10.00	Compensação Fin. Exp. Rec. Minerias				
1220.29.00.00	Cont. Custeio Serv. Ilum. Pública	179.776	190.562	201.996	222.196
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				185.046
1310.00.00.00	Receitas Imobiliárias				
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.618	5.935	6.312	6.943
1320.00.00.00	Receitas de Valores Móveis	64.747	68.632	72.750	80.025
1324.00.00.00	Fundos de Investimentos				
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	79.354	84.115	89.162	98.078
1400.00.00.00	Receita Agropecuária				
1499.00.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
1500.00.00.00	Receita Industrial				
1600.00.00.00	Receita de Serviços				1.388
1600.05.00.00	Serviços de Saúde				
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	1.123	1.191	1.262	1.388
1700.00.00.00	Transferências Correntes				12.313.838
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais				
1721.00.00.00	Transferências da União				
1721.01.00.00	Participação da Receita da União				
9721.01.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEF				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Part. Municípios	2.809.000	2.977.540	3.156.192	3.471.811
9721.01.02.00	Dedução para Formação do FUNDEF- FPM	421.350	446.631	473.428	520.770
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade				
	Territorial Rural - ITR	6.741	7.146	7.574	8.331

AA



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1721.01.30.00	Cota-Parte da Contribuição Salário Educação	78.652	83.371	88.373	97.210
1721.09.00.00	Outras Transferências da União				
1721.09.01.00	Transferência Financeira – LC.87/96 -				
	Desoneração das Exportações	162.922	172.697	183.059	201.365
9721.09.01.00	Dedução para Formação FUNDEF – LC.87/	24.438	25.904	27.458	30.203
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1721.09.99.00	Demais Transferências da União				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira				
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Hídricos	73.034	77.416	82.061	90.267
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp.Fin. de Rec. Minerais				
1721.22.60.00	Compensação Financeira da Extração				
	Mineral – CFEM				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo	123.596	131.011	138.872	152.759
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único				
	De saúde – SUS	928.362	984.063	1.043.108	1.147.418
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica – Fixo e Variável	154.495	163.764	173.590	190.949
1721.33.02.00	Transf. de Alta e Média Complexidade	104.494	110.764	117.410	129.151
1721.33.09.00	Outros Programas Financiados por Transfe- rências Fundo a Fundo	669.373	709.535	752.108	827.318
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio- nal de Assistência Social - FNAS	205.618	217.955	231.033	254.136
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio- nal Desenvolvimento da Educação-FNDE	213.484	226.293	239.870	263.857
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. ESTADO				
9722.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEF – Transf. Dos Estados				
1722.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.853.940	1.965.176	2.083.086	2.291.395
9722.01.00.00	Dedução para Formação do FUNDEF ICMS	278.091	294.776	312.462	343.708
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	92.135	97.663	103.523	113.875
1722.01.03.00	ICMS-FUNDAP	1.164.049	1.233.892	1.307.926	1.438.718
9722.01.03.00	Dedução Formação do FUNDEF - FUNDAP	174.607	185.083	196.188	215.806
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI	119.101	126.247	133.822	147.204
9722.01.04.00	Dedução para Formação do FUNDEF – IPI	17.865	18.937	20.073	22.080
1722.01.13.00	Cota-Parte de Contribuição Int. Dom. Ec. - CIDE	110.112	116.719	123.722	136.094
1722.01.33.00	Transferência de recursos do Sistema Único De Saúde – SUS				
1722.01.99.00	Outras Participações na receita do Estado				
1722.33.00.00	Transferências de Recursos para Programas De Saúde – Fundo a Fundo				
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estado				
1724.00.00.00	TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	815.508	864.439	916.305	1.007.935
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES					
1761.01.00.00	Transferência de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	196.340	208.120	220.607	242.667
1761.02.00.00	Transferência de Convênio da União Destinados a Programas de Educação	226.967	240.585	255.020	280.522
1761.03.00.00	Transferência de Convênio da União destinados a Programas de Assistência Social	365.170	387.080	410.305	451.335
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios União				
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DF. SUAS ENTIDADES				
1762.01.00.00	Transf. De Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	103.371	109.573	116.147	127.761
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios do Estado	56.180	59.550	63.123	69.435
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1762.02.00.00	Transf. De Convênios dos Estados destinados a Programas de Educação	421.350	446.631	473.428	520.770
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				101.369
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.618	5.955	6.312	6.943
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.932	4.168	4.418	4.859
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.123	1.191	1.262	1.388
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	561	595	631	694
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições				
1921.00.00.00	Indenizações	5.618	5.955	6.312	6.943
1922.00.00.00	Restituições	5.618	5.955	6.312	6.943
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	22.472	23.820	25.249	27.773
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	5.618	5.955	6.312	6.943
1990.00.00.00	Receitas Diversas				
199099.00.00	Outras Receitas	31.460	33.348	35.349	38.883
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.007.501	2.080.899	2.230.464	2.517.500
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS				
2110.00.00.00	Operações de Créditos Internas	31.000	32.000	33.000	36.300
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	68.000	71.600	170.100	339.569
2210.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	29.000	30.000	32.000	
2216.00.00.00	Alienação de Bens Adquiridos com Recursos Vinculados	39.000	41.600	44.100	169.785
2229.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	22.400	23.800	25.200	169.784
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	2.741.101	2.878.499	3.096.164	2.305.780
	SOMA	12.997.133	13.795.661	14.736.901	16.254.593
	UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				1.237.351
1200.00.00.00	Receitas de Contribuições				1.224.251
1210.00.00.00	Contribuições Sociais				



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1210.29.00.00	Contribuições Previdenciárias	954.487	1.011.757	1.072.462	1.179.708
1300.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	36.040	38.202	40.494	44.543
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes				13.100.00
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora	5.300	5.618	5.955	6.550
1912.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.300	5.618	5.955	6.550
	SOMA	1.001.127	1.061.195	1.124.866	1.237.351
	TOTAL	13.998.260	14.856.856	15.861.767	17.491.944

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS FONTES DE RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	410.797,00	-
2004 (*)	373.541,00	(-) 9,97%
2005 (**)	476.250,00	27,50%
2006 (**)	504.825,00	6,00%
2007 (**)	535.113,00	6,00%
2008 (**)	567.219,00	6,00%
2009 (**)	601.251,00	6,00%
2010 (**)	661.377,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIO – FPM

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.662.262,00	-
2004 (*)	2.924.202,00	9,84%
2005 (**)	2.500.000,00	(-) 16,97%
2006 (**)	2.650.000,00	6,00%
2007 (**)	2.809.000,00	6,00%
2008 (**)	2.977.540,00	6,00%
2009 (**)	3.156.192,00	6,00%
2010 (**)	3.471.811,00	10,00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	917.683,00	-
2004 (*)	1.305.866,00	42.30%
2005 (**)	826.240,00	(-) 58.00%
2006 (**)	875.814,00	6.00%
2007 (**)	928.362,00	6.00%
2008 (**)	984.063,00	6.00%
2009 (**)	1.043.108,00	6.00%
2010 (**)	1.147.418,00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projeta

COTA-PARTE DO ICMS

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	2.546.784,00	-
2004 (*)	2.637.647,00	3.57%
2005 (**)	2.686.000,00	1.83%
2006 (**)	2.847.160,00	6.00%
2007 (**)	3.017.989,00	6.00%
2008 (**)	3.199.068,00	6.00%
2009 (**)	3.391.012,00	6.00%
2010 (**)	3.730.113,00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA-PARTE DO IPVA

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	56.578,00	-
2004 (*)	78.652,00	39.02%
2005 (**)	82.000,00	4.26%
2006 (**)	86.920,00	6.00%
2007 (**)	92.135,00	6.00%
2008 (**)	97.663,00	6.00%
2009 (**)	103.523,00	6.00%
2010 (**)	113.875,00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

A



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

COTA-PARTE DO IPI

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	60.413.00	-
2004 (*)	101.124.00	67.39%
2005 (**)	106.000.00	4.82%
2006 (**)	112.360.00	6.00%
2007 (**)	119.101.00	6.00%
2008 (**)	126.247.00	6.00%
2009 (**)	133.822.00	6.00%
2010 (**)	147.204.00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

COTA PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	0,00	-
2004 (*)	45.682.00	-
2005 (**)	70.000.00	53.23%
2006 (**)	74.200.00	6.00%
2007 (**)	78.652.00	6.00%
2008 (**)	83.371.00	6.00%
2009 (**)	88.373.00	6.00%
2010 (**)	97.210.00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	675.962.00	-
2004 (*)	753.393.00	11.45%
2005 (**)	715.800.00	(-) 5.25%
2006 (**)	769.348.00	7.48%
2007 (**)	815.508.00	6.00%
2008 (**)	864.439.00	6.00%
2009 (**)	916.305.00	6.00%
2010 (**)	1.007.935.00	10.00%

(*) Arrecadada

(**) Projetada



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	1.973.083,00	-
2004 (*)	2.219.812,00	12,50%
2005 (**)	2.421.717,00	9,10%
2006 (**)	2.579.447,00	6,51%
2007 (**)	2.739.899,00	6,22%
2008 (**)	2.951.347,00	7,72%
2009 (**)	3.103.717,00	5,16%
2010 (**)	101.369,00	-

(*) Arrecadada

(**) Projetada

RECEITAS DE CAPITAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	79.582,00	-
2004 (*)	357.685,00	349,45%
2005 (**)	1.813.448,00	407,00%
2006 (**)	1.899.228,00	4,73%
2007 (**)	2.007.501,00	5,70%
2008 (**)	2.080.899,00	3,66%
2009 (**)	2.230.464,00	7,19%
2010 (**)	2.517.500,00	12,87%

(*) Arrecadada

(**) Projetada

ANEXO 1.2.2. META FISCAL DA DESPESA

META FISCAL DA DESPESA

ART. 4º, § 2º, DA LRF

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	PROGRAMA	2007	2008	2009	2010
01	Processo Legislativo	548.467	588.575	631.090	706.200
02	Judiciária	400.000	440.000	484.000	532.000
04	Administração	1.973.009	2.095.148	2.213.376	2.422.714
06	Segurança Pública	50.000	60.000	70.000	80.000
08	Assistência Social	929.193	984.945	1.044.042	1.148.847
09	Previdência Social	897.194	951.026	1.008.087	1.108.896
10	Saúde	2.211.912	2.344.627	2.485.305	2.733.836
11	Trabalho	50.000	60.000	70.000	80.000
12	Educação	3.502.598	3.712.754	3.935.519	4.329.070
13	Cultura	174.719	185.202	196.315	215.947

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.

CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120

e-mail: prefeitura@calcedo@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

15	Urbanismo	1.225.276	1.298.792	1.376.720	1.514.392
16	Habitação	200.00	220.000	250.00	300.000
17	Saneamento	106.000	112.000	119.000	130.900
18	Gestão Ambiental	127.022	134.644	142.723	156.995
20	Agricultura	789.890	837.284	887.521	976.273
22	Industria	40.000	50.000	60.000	70.000
23	Comercio e Serviços	45.000	55.000	70.000	85.000
25	Energia	230.338	244.158	258.807	284.687
26	Transporte	70.000	80.000	90.000	100.000
27	Desporto e Lazer	262.922	278.697	295.419	324.960
28	Encargos Especiais	48.720	51.644	54.742	60.216
99	Reserva de Contingência	106.000	112.360	119.101	131.011
	SOMA	13.998.260	14.856.856	15.861.767	17.491.944

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

ANO	VALOR NOMINAL	CRESCIMENTO %
2003 (*)	8.013.441,00	-
2004 (*)	9.583.987,00	19,60%
2005 (**)	11.697.455,00	22,05%
2006 (**)	11.454.842,00	(-) 2,12%
2007 (**)	12.997.133,00	6,00%
2008 (**)	13.795.661,00	6,00%
2009 (**)	14.736.901,00	6,00%
2010 (**)	16.254.593,00	10,30%

(*) Realizada

(**) Projetada

AA



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO 1.2.3. META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL – RESULTADO PRIMÁRIO ART. 4º, § 2º, DA LRF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2007	2008	2009	2010
1	RECEITA TOTAL	13.143.260	13.931.856	14.767.767	16.245.000
	(-) Rendimentos de Aplicação Financeira	79.354	84.115	89.162	98.078
	(-) Operação de Crédito	31.000	32.000	33.000	36.300
	(-) Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
	(-) Alienação de Ativos	68.000	71.600	70.100	339.569
(I)	RECEITA FISCAL LÍQUIDA	12.964.906	13.744.141	14.569.505	15.771.053
2	DESPESA TOTAL	13.143.260	13.931.856	14.767.767	17.360.933
	(-) Amortização e Encargos da Dívida	391.624	430.786	473.865	521.251
	(-) Aquisição de Títulos de Capital já Integral	-	-	-	-
	(-) Concessão de Empréstimo	-	-	-	-
	(+) Reserva de Contingência	-	-	-	131.011
(II)	DESPESA FISCAL LÍQUIDA	12.751.636	13.501.070	14.293.902	16.970.693
3 (III)	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
4	RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	213.270	243.071	275.603	1.196.640

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS FORAM EXTRAÍDOS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

- a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receita e despesa.
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedece metodologia estabelecidas pelo Governo Federal e orientação da STN através da Portaria 517/2002.
- c) O valor referente a " Saldos de Exercícios Anteriores" foi apurado com base em projeções da acumulação do Superávit Financeiro.
- d) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida.
- e) É condições para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultados primário positivo.
- f) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo.
 - Novos empréstimos;
 - Déficit Orçamentário;
 - Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras.
- g) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:
 - Concessão de empréstimos;
 - Adimplência com a amortização da dívida
 - Superávit Orçamentário.
- h) Como o superávit do orçamento é representado na Reserva de Contingência , esta deverá ser deduzida da despesa para produção de resultado primário positivo, diferente, portanto da orientação da Portaria STN 516/2002.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

ANEXO 1.2.4. META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2005 ART. 4º, § 2º, DA LRF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010
1	SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	1.403.418	1.396.626	2.645.625	2.747.797	2.870.404
	(-) Disponibilidade de Caixa	-	-	-	-	-
	(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-
	(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DIV. CONS. LÍQUIDA	1.403.418	1.396.626	2.645.625	2.747.797	2.870.404
	(+) Receitas de Privatizações	-	-	-	-	-
	(-) Passivos reconhecidos	-	-	-	-	-
	(=) SALDO DA DIV. FISCAL LÍQUIDA	1.403.418	1.396.626	2.645.625	2.747.797	2.870.404
2	RESULTADO NOMINAL	323.656	6.792	1.248.999	102.172	122.607

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

- Os dados sobre Saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas.
- a disponibilidade de caixa para o final do exercício de 2007 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro.
- o cálculo da Meta de Resultado Nominal obedece a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e orientada pelo STN através da Portaria nº 517/2002.

ANEXO 1.2.5. META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA

META FISCAL DO MONTANTE DA DÍVIDA ART. 4º, § 2º, item II DA LRF

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE DA LDO 50% DA RCL	2006	2007	2008	2009	2010
1. INSS		1.403.418	1.514.347	2.645.625	2.747.797	2.870.404
2. FGTS		-	5.303	0,00	0,00	0,00
3. PASEP		-	0,00	0,00	0,00	0,00
4. TOTAL	1.308.869,00	1.403.418	1.519.650	2.645.625	2.747.797	2.870.404

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA.

As metas fiscais – montante da dívida consolidada para os exercícios de 2007 a 2009, levou em consideração o limite de endividamento autorizado na LDO, o estoque da dívida projetada para o final do exercício de 2007, os novos financiamentos e as amortizações programadas até o exercício de 2009.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

1.3. DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2006 ART. 4º, § 2º, III DA LRF

ENTIDADES	2002	2003	%	2004	%	2005	%
Prefeitura – Ativo Real Liq.	3.426.270	5.529.056	61,27	7.299.115	32,01	7.940.828	8,80
Instituto de Previdência	-	-	-	506.112	-	733.641	44,96
TOTAL	3.426.270	5.529.056	61,27	7.805.227	41,17	8.679.772	11,21

ANEXO 1.5. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO ART. 4º, § 2º, V DA LRF

EVENTOS	ESTIMATIVA 2005	ESTIMATIVA 2006	ESTIMAT. 2007	EXPANSÃO
1. Renúncia de Receita	94.440,00	145.429,00	223.960,00	(+) 78.531,00
2. Despesas Obrig. de Caráter Continuído – DOCC	4.722.003,00	4.777.807,00	4.834.662,00	(+) 56.855,00
3. Receita Corrente Líquida	9.444.007,00	9.555.614,00	9.669.325,00	(+) 113.711,00
4. Impacto da Renúncia de Receita na RCL (1/3)	3.148.002,00	3.185.204,00	3.223.107,00	(+) 37.903,00
5. Impacto das DOCC na RCL (2/3)	6.296.004,00	6.370.409,00	6.446.216,00	(+) 75.807,00
6. Compensação para Renúncia de Receita (*)	141.660,00	145.429,00	147.160,00	(+) 1.731,00
7. Compensação para DOCC (**)	236.100,00	581.719,00	851.578,00	(+) 269.859,00

A DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras, Prefeitura e Instituto de Previdência fixadas para os exercícios de 2006 e 2007.

As DOCC representam as despesas de pessoal e encargos sociais das Unidades Gestoras Prefeitura e Instituto de Previdência fixadas para os exercícios de 2007 e 2008.

(*) Já impactada no orçamento da Receita (Art. 14, I da LRF).

(**) A expansão da DOCC decorrerá da revisão geral da remuneração dos servidores previstas no art. 37, X da Constituição Federal, portanto não sujeita à compensação.

São José do Calçado-ES, em 17 de agosto de 2006.


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
Prefeito Municipal